



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC - DEATE - DICOJ - SEPRI
Divisão De Suporte A Sistemas Corporativos Judiciais

Dica da Semana

Sistema DCP

Versão 3.42

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

Andamento 68 – Envio de Documento Eletrônico

PJERJ

A pedido da PROCURADORIA-GERAL FEDERAL foram substituídos os nomes dos órgãos cadastrados no andamento 68 - Envio Eletrônico para a AGU - Advocacia-Geral da União – AGU

Assim, para viabilizar a atuação nos processos eletrônicos, a AGU – Advocacia Geral da União, nos termos da Lei nº 10.480/2002, informa que a representação judicial de todas as autarquias e fundações públicas federais, notadamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tiveram seus nomes substituídos, motivo pelo qual foi imprescindível promover a adequação da nomenclatura.

Para melhor entendimento, segue a tabela com os nomes antigos e novos, além da área de abrangência, que já consta devidamente vinculada às serventias.

Cód	Nomenclatura Antiga	Cód	Nova Nomenclatura
6724	PROCURADORIA FED ESP INSS/RJ 1ª INSTANCIA CAPITAL	6724	Procuradoria Federal no Rio de Janeiro (Capital) 1ª Instancia
8493	PROCURADORIA SECCIONAL - INSS EM NITEROI	8493	Procuradoria Federal em Niterói

Tabela de Abrangência

Comarca	Órgãos AGU
Rio de Janeiro (atuação perante as Varas)	CAPITAL PROCURADORIA FEDERAL 1ª INST
Niterói, Maricá, e São Gonçalo,	NITEROI PROCURADORIA FEDERAL

Importante: Não existe mais a remessa para o INSS para Processo Eletrônico. Nesta situação é necessário utilizar o andamento 68 – Envio Eletrônico, com Destinatário 12 –Advocacia Geral da União (AGU).

Os documentos enviados pela AGU serão juntados automaticamente caso o processo esteja disponível, ou seja, seguirá as mesmas regras da Juntada de Petição Eletrônica, movendo o processo para o Local Virtual – PETJT Petições Juntadas.